

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

PORTARIA CEE Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,

Resolve:
Instituir comissão especial, a ser integrada por Jussara Maria de Carvalho Guimarães, Andréa Cristina Dunga Santos, Emerson Luiz de Castro, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Ivonice Maria da Rocha, Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Tatiana Tlatti Motta – Conselheiros, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro e Daniela Fabianne Faria Silva – Superintendentes Técnica/CEE, Renato Lopes – Superintendente Executiva/CEE, Anna Carolina Peragallos Corrêa – Coordenação de Normas e Legislação/CEE, Augusta Isabel Junqueira Fagundes e Eduardo Henrique Pereira – Secretária de Estado de Educação/Subsecretaria de Ensino Superior, para, sob a presidência dapimeira, propor a normatização da Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Fica revogada a Portaria nº 12, de 26 de março de 2021, com última publicação no “Minas Gerais” de 29 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

a) Hélio de Avelar Teixeira – Presidente

PORTARIA CEE Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,

Resolve:
Instituir comissão especial, integrada por Jussara Maria de Carvalho Guimarães, Cláudia Maria Fradico Lucas, Ivonice Maria da Rocha e Juliana de Carvalho Moreira – Conselheiras/CEE, Daniela Fabianne Faria Silva – Superintendente Técnica/CEE, Paulo Leandro de Carvalho – Assessoria de Inspeção Escolar/SEe Cláudia Neves San Miguel – Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais para, sob a presidência dapimeira, alinhar as questões apresentadas pelas instituições educacionais relativas ao processo de implementação da Resolução-CEE/MGNº 478, de 16 de dezembro de 2020, que normatiza a Educação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, e acompanhar todo o processo dessa implementação.

Fica revogada a Portaria nº 21, de 27 de julho de 2021, publicada no “Minas Gerais” de 28 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

a) Hélio de Avelar Teixeira – Presidente

16 1532498 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 53/FHA/2021

Institui Comissão organizadora do Processo de Inscrição para cadastro de reserva Quadro Magistério exercício 2021, de que trata o Edital nº 32.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a publicação do Processo de Inscrição, para cadastro de reserva ao exercício da função pública de Professor de Educação Básica, com a finalidade de orientar, acompanhar o estágio supervisionado dos alunos frequentes no Curso de Educação Profissional Técnico em Enfermagem, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino que integra a Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 B, Vila Rosário Ibirité – MG, regido pelo Edital nº 32, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão do Processo de Inscrição para, acompanhar as inscrições, analisar documentos, pontuar e classificar, publicar os atos do Edital e demais atribuições referentes ao Processo de Inscrição.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente
Luciene Millo Campos, MASP1018107-1

Membros

II - Alexandre Daniel Gomes, MASP 445764 – 4

III - Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP1187614-1

IV - Luciano Matos, MASP1018153-5

V - Lidiane Aparecida Caetano, MASP 1438028-1

VI - Patricia Saragony Zagnoli, MASP1018913-2

Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por membros da Comissão, observado os incisos III e IV.

Art. 4º Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação para fins de análise.

Art. 5º Homologado o Processo de Inscrição de que tratam o Edital acima, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 15 de setembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

15 1531905 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 038 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração dos motivos e possíveis irregularidades que inviabilizaram a efetivação do encaminhamento de pedido de nomeação no Concurso Público regido pelo Edital n.º 20/2014, subárea 20.10.1. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores André Luiz Sena Guimarães, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Rafael Soares Duarte de Moura, secretário, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de março de 2020.

16 1531934 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Odontologia/CCBS/Unimontes, praticadas pela servidora A.M.E.B.L.M. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 30 de abril de 2020.

16 1531941 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 074 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF/Unimontes. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 23 de junho de 2020.

16 1531963 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 075 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 164- Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Educação, que passará a ser composta pelos servidores: Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 de junho de 2020.

16 1531966 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 008- Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor: O.L., Masp 1113406-1, que passará a ser composta pelos servidores: Wellington de Oliveira Félix, Professor de Educação Superior, Ewerton Maurício Ottil Carlos Dias dos Santos, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos quatro dias de março de 2020.

16 1531926 - 1

PORTARIA Nº 0106 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando: o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid 19 N.º 4, de 17 de março de 2020, resolve: Art. 1º Alterar a redação do Artigo 10º da Portaria nº 078 – REITOR/2020, que passa a versar da seguinte forma: “Art. 10º No âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF), determina-se: I - A restrição de todos os visitantes nos diversos setores do hospital, conforme normativas internas descritas e divulgadas; II – Serão mantidos todos os acompanhantes que por lei faz-se necessário, devendo os mesmos se manter de máscaras faciais continuamente, conforme decreto municipal; III – Liberação na UTI Neonatal e Berçário de apenas 01 familiar acompanhante (pai ou mãe) e a visita dos avós proibida; IV – Utilização obrigatória de máscaras em todas as suas unidades; V - O controle rigoroso de acesso aos serviços voluntários; VI - Fica proibida a entrada de visitantes e/ou acompanhantes gripados ou com doenças infecciosas contagiosas; VII - São obrigatórios as orientações com higiene das mãos, etiqueta de tosse, não compartilhamento de objetos e proibição do uso de celulares, durante tempo de visitação. § 1º As atividades docentes e acadêmicas de todos os cursos da área da saúde que envolvem acadêmicos de todos os períodos, incluindo os cursos técnicos e residências, executadas no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, poderão retornar às atividades, aderindo às normativas internas baseadas em manuais técnicos para controle de infecção hospitalar e cuidados no enfrentamento do Covid-19, e ainda observando os Decretos Municipais, com o nº 4.046, de 20 de maio de 2020, de forma gradual e escalareduzida, conforme acordado entre as coordenações de cursos e gestão hospitalar, sempre acompanhando diariamente o avanço da Covid-19 no hospital e disponibilização de EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual).” § 2º No âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria/ HUCF, a modalidade de teletrabalho poderá ser realizada para as áreas estritamente administrativas, devendo a mesma ser aprovada pelas Diretorias e Superintendências, de forma a reduzir os impactos assistenciais.” Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

16 1531991 - 1

PORTARIA Nº 0109 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11, e considerando: o teor do Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020, que definiu a suspensão dos prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado; o disposto no Decreto Estadual nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, que determinou o retorno da tramitação dos processos administrativos de que trata o caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, a partir de 15 de setembro de 2020; resolve: Art. 1º Determinar, em âmbito da Unimontes, o retorno da tramitação dos processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, de que trata o caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, a partir de 15 de setembro de 2020. Art. 2º Os processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, deverão tramitar preferencialmente por meio eletrônico (pela plataforma SEI), a fim de restringir riscos e possibilitar ao interessado, ao processado e à Administração Pública a eficiência na condução processual e a observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Parágrafo único: os processos administrativos que porventura ainda tenham trâmite exclusivamente em meio físico deverão ser preferencialmente digitalizados, a fim de que tenham processamento eletrônico junto à plataforma SEI. Art. 3º O atendimento ao público pela Comissão Disciplinar ocorrerá em dias úteis e em horário comercial das 08h00 às 12h00 e das 14h às 18h00, mediante prévio agendamento por meio do endereço eletrônico: comissao.disciplinar@unimontes.br, sempre que não puder ocorrer de forma remota, por meio de telefone ou videoconferência. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-se.

16 1531992 - 1

O Magnífico Reitor Professor Antonio Alvimar Souza, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora RENATA SANTANA DA SILVA, Masp 11747599, para remuneração do cargo efetivo de Técnico Universitário, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-12, código MC1100203, a partir de 17/07/2021.

15 1531903 - 1

PORTARIA Nº 127 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando: (a) a verificação realizada pelos órgãos de controle interno sobre a ausência de publicação no Diário Oficial do Estado - “Minas Gerais” dos atos administrativos abaixo relacionados; (b) que a publicação está contida no elemento formal dos atos administrativos; (c) o disposto no art. 66 da Lei do Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual n. 14.184, de 21 de janeiro de 2002 (Art. 66 - Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração), resolve: Art. 1º. Convalidar as Portarias: PORTARIA Nº 049 - REITOR/2021, PORTARIA Nº 024 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 027 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 030 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 036 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 038 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 049 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 053 - REITOR/2020, PORTARIA Nº

055 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 064 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 065 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 066 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 072 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 074 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 075 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 078 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 080 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 081 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 084 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 101 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 106 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 109 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 124 - REITOR/2020. Art. 2º Informar que eventuais prazos decorrentes das portarias PORTARIA Nº 049 - REITOR/2021, PORTARIA Nº 024 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 027 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 030 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 036 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 038 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 049 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 053 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 055 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 064 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 065 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 066 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 072 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 074 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 075 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 078 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 080 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 081 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 084 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 101 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 106 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 109 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 124 - REITOR/2020, abaixo publicadas, passam a contar da presente publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

16 1531913 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 080 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a suspensão dos prazos na Sindicância Administrativa Investigatória nº 01/2020, e estabelecer que a contagem dos prazos recomençará em conformidade aos decretos estaduais a serem expedidos.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 24 de julho de 2020.

16 1531979 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 064 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 137- Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Setor de Enfermagem, praticadas pela servidora M.A.C.S.S., que passará a ser composta pelos servidores: Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 22 de maio de 2020.

16 1531944 - 1

PORTARIA Nº 0101 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid 19 N.º 4, de 17 de março de 2020, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo constante no artigo 2º da Portaria nº 078 - REITOR/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020. Art. 2º Alterar a redação do artigo 9º da Portaria nº 078 - REITOR/2020, que passa a versar da seguinte forma: “Art. 9º - Deverá executar suas atividades em regime especial de teletrabalho, quando perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, o servidor que: I – possuir idade igual ou superior a sessenta anos; II – portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico; III – for gestante ou lactante. § 1º – A comprovação das situações de que tratam os incisos I e III ocorrerá mediante autodeclaração, e a que trata o inciso II por meio de apresentação de atestado médico § 2º – Os documentos de que trata o § 1º serão encaminhados à chefia imediata por meio de endereço eletrônico institucional, sob pena de responsabilização criminal e administrativa na hipótese de informações inverídicas. § 3º – Esta deliberação se aplica ao estagiário, bolsista, contratado temporário e prestador de serviço, no que couber. § 4º – As empresas estatais controladas direta ou indiretamente pelo Estado poderão aderir ao disposto nesta deliberação.” Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

16 1531989 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 027 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 009 - Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor F.H.S.F., Masp 1046103-6, que passará a ser composta pelos servidores: Wellington de Oliveira Felix. Professor de Educação Superior, Ewerton Mauricio e Ottil Carlos Dias dos Santos, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos cinco dias de março de 2020.

16 1531927 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 065 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 137- Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Campus de Unai, que passará a ser composta pelos servidores: Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 22 de maio de 2020.

16 1531945 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 084 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Campus de Unai. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 28 de julho de 2020.

16 1531983 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 124 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve aditar o objeto de investigação da Sindicância Administrativa Investigatória nº 03/2020, instaurada pela Portaria nº 055 – REITOR/2020, para abarcar os novos fatos denunciados nos documentos dos processos supra transcritos, bem como os fatores conexos.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 08 de outubro de 2020.

16 1531994 - 1

PORTARIA Nº 030 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros — Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: O alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerais e com o município de Montes Claros, e, em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do coronavírus (Covid-19); A necessidade de adoção, por parte da Universidade Estadual de Montes Claros, a partir desta data, de medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município, resolve: Art. 1º Constituir o Comitê Permanente Covid-19 no âmbito da Unimontes, que será assim composto: - João dos Reis Camela (médico), que o coordenará;

- Ana Paula Ferreira Maciel (enfermeira), - Brendow Ribeiro Alencar (médico), - Cláudia Rocha Biscotto (médica), - Marcelo Fagundes Rocha (médico), - Roseneide de Freitas Veloso (enfermeira), - professora Bárbara Souto - São Francisco, - professora Elizabete Xavier da Silva – Paracatu, - professora Guiomar Damásio Silva Reis – Pirapora, - professora Keli Cristiane Eugênio Souto - Unai, - professora Lillian Karla Gomes Botelho - Brasília de Minas, - professora Norma Valéria Campos Freitas – Pompéu, - professora Ros’elles Magalhães Felício – Januária, - professora Viviane Rodrigues – Espinosa, - professora Zilma Trindade – Joaima, - Professor Ciro Carlos Antunes – Almenara, - professor Fernando Batista Coutinho Filho – Salinas, - professor Givaldo Barbosa de Oliveira – Janaúba, - Art. 2º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

16 1531929 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 081 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a suspensão dos prazos na Sindicância Administrativa Investigatória nº 04/2020, e estabelecer que a contagem dos prazos recomençará em conformidade aos decretos estaduais a serem expedidos.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 24 de julho de 2020.

16 1531980 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 066 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 137- Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor D.A.F. – MASP 1019818-2, que passará a ser composta pelos servidores: Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 22 de maio de 2020.

16 1531948 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Odontologia/CCBS/Unimontes, praticadas pela servidora A.M.E.B.L.M. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 30 de abril